



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

Considerando, a solicitação e justificativas apresentadas pelo presidente da CPL, ficando caracterizada a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO SOBRE OS ASPECTOS IMPORTANTES E REGULAMENTOS, PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E GESTÃO DOS CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133/2021, DIRECIONADO AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SEUS SUBORDINADOS DIRETOS.**

Considerando, que é imprescindível a capacitação dos Secretários Municipais do município, e os diretores de departamentos que atuam diretamente com as comprar públicas, tendo em vista a necessidade de atualização e novas diretrizes da norma;

Considerando, que o curso a ser aplicado de forma presencial, no Município de Alto Caparaó, para todos os secretários municipais e seus subordinados diretos fará toda a diferença no aprendizado e aplicação prática;

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, que considerou inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro;



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

Considerando, a capacitação técnica e notória especialização comprovada pela Contratada

**R A T I F I C O**, o ato da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, aprovado pelo parecer da Assessoria Jurídica desse Município, que declarou inexigível a licitação, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO
0001	<p><b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO SOBRE OS ASPECTOS IMPORTANTES E REGULAMENTOS, PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E GESTÃO DOS CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133/2021, DIRECIONADO AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SEUS SUBORDINADOS DIRETOS.</b></p> <p><b>CURSO PARA 15 SERVIDORES – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SEUS SUBORDINADOS DIRETOS</b></p> <p><b>CONTEÚDO: OS ASPECTOS IMPORTANTES E REGULAMENTOS, PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E GESTÃO DOS CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133/2021</b></p> <p><b>DURAÇÃO: 2 DIAS</b></p>	1	SV	R\$ 10.900,00

Profissional: DR<sup>a</sup> **MICHELLE CRISTINA MADUREIRA SILVA**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 133.682, CPF Nº 037.623.766-03 e RG/MG 10.756.703, residente e domiciliada na Avenida Heitor Villa Lobos, 142, Alto Serenata - CEP: 35180-703 Timóteo/MG.

**VALOR TOTAL: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).**

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Caparaó/MG, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Caparaó, 31 de março de 2023

**José Jacomel Junior**  
Prefeito Municipal